



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 037/2018

**Assunto:** "NOMINA PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PLANALTO".

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** VEREADOR MARCO ANTÔNIO FERREIRA

---

---

---

---

**Data:** 24/05/2018





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Projeto de Lei n. \_\_\_\_/2018

Em, 23/05/2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O projeto anexo visa atribuir denominação a Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro Planalto que, em face do avançado estágio da obra, deverá ser inaugurado em período próximo.

Neste caso, necessário identificar-lhe com uma denominação, que entendemos de ótimo alvitre o Senhor LÁZARO BUK, que é fundador, sendo que faleceu antes mesmo de existir uma cemitério em São Miguel, estando enterrado na Linha 82 Sul, onde residiu.

Assim, em forma de reconhecimento pela honrosa contribuição ao nosso município, entendemos que o mesmo faz jus a esta singela homenagem, permitindo que seja lembrados para sempre!

Desta forma, e sabendo que os colegas tem conhecimento do ideal altruístico do homenageado, solicitamos a aprovação do presente em projeto o mais brevemente possível.

Na certeza do aval destes Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente

  
MARCO ANTONIO FERREIRA  
Vereador/MDB/CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA



Projeto de Lei nº. 037/2018

Em, 23 de maio de 2018.

**“Nomina Prédio da Unidade  
Básica de Saúde do Bairro  
Planalto”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º.** A Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Planalto será denominada como **“Unidade Básica de Saúde Lázaro Buk”**.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
MARCO ANTONIO FERREIRA  
Vereador/MDB/CMSMG



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**



Memorando nº 121/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de maio de 2018.

Ao Sr. **Marco Antônio Ferreira**  
Comissão Permanente de Justiça e Redação  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 037/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 037/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos  
Agente administrativo  
Setor – Legislativo

RECEBIDO  
a  
28/5/2018  
Município



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**



Memorando nº 122/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de maio de 2018.

Ao Sr. **Adilson dos Santos**  
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 037/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 037/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Beatriz Telo dos Santos  
Agente administrativo  
Setor - Legislativo

RECEBIDO 18-05-2018  




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 037/2018, "NOMINA PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PLANALTO".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

*Presidente – Adilson dos Santos*

*Relator – Sebastião Carneiro*

*Membro – Liomar Henkert*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 037/2018, “NOMINA PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PLANALTO”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL..***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

  
*Presidente – Marco Antonio Ferreira*

  
*Relator – Celma Mezabarba*

---

*Membro – Liomar Henkert*